10

Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 60/59

Documento nº 1 172/59

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a conceder e pagar os seguintes auxílios e subvenções, dentro das verbas próprias dotadas no Orçamento do corrente exercício:

§ - 1º - Assistência Social e Hospitalar —Distribuição para Maternidade e Infância e outros auxílios de Assistência Pública Social— VERBA 6-1-1/8-29-4:

1 - À Irmandade do Hospital São José p/Maternidade.....	150 000,00		
p/Assistência às crianças (Ambulatório.....	50 000,00	200 000,00	
2 - Ao Orfanato São Gabriel.....			30 000,00
3 - À Associação Creche Asilo "Anália Franco".....			20 000,00
4 - À Sociedade de Assistência à Infância de São Vicente.....			30 000,00
5 - À Creche /Nossa Senhora das Graças"			30 000,00
6 - Ao Asilo de Inválidos de Santos.			5 000,00
7 - À Sociedade São Vicente de Paulo.			30 000,00
8 - Ao Roupeiro São José (S.Vicente)			20 000,00
9 - À Casa do Senhor - (São Vicente)			20 000,00
10 - Ao Lar Vicentino.....			80 000,00
11 - Ao Exército da Salvação (São Vicente)			5 000,00
12 - Ao Centro Espírita "Cáritas"....			5 000,00
13 - À Associação dos Ex-Combatentes-de 32 (São Vicente)			20 000,00
14 - À Associação Promotora de Instrução e Trabalho para Cegos (Santos)			5 000,00
15 - Ao "Auxílio aos Necessitados" - de Santos.....			5 000,00

acw/.

Proc. 111/59

18 - Ao Fluminense Futebol Clube.....	5 000,00
19 - Ao Primavera Futebol Clube	5 000,00
20 - Ao Sporting Clube	5 000,00
21 - À Associação Atlética Ferroviária	5 000,00
22 - Ao Atlético Clube Praia Grande...	5 000,00
23 - Ao Industrial Futebol Clube	5 000,00
24 - Ao Esporte Clube União Ferroviária	5 000,00
25 - Ao Comercial Futebol Clube	5 000,00
26 - Ao Ocian Futebol Clube	5 000,00
27 - Ao Esporte Clube Bôca Júnior....	5 000,00

Art. 2º - O pagamento dos auxílios e subvenções constantes desta Lei será feito sempre a requerimento dos interessados ao Prefeito.

Art. 3º - A fim de atender às despesas constantes desta Lei, fica aberto um crédito suplementar de Cr.$135 000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros) à verba 6-3-1/8-48-4 - Despesas Diversas.

Art. 4º - O valor do crédito de que trata o artigo 3º desta Lei será coberto com o excesso de arrecadação previsto para êste exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sem mais, valho-me da oportunidade para reiterar a V.Exa. os protestos de minha mais alta estima e de vida consideração.

a) - Luiz B. Ferreira
Prefeito Municipal

mls

§ - 2º - ASSISTÊNCIA CULTURAL- VERBA 6-2-1/8-38-4:

I - Auxílio a Bibliotecas:

1 - À Biblioteca do Esporte Clube Beira-Mar	10 000,00

II - Auxílio a Estabelecimentos de Ensino:

1 - Ao Instituto "Nações Unidas" ...	16 000,00
2 - Ao Conservatório Musical "Aimoré do Brasil"	16 000,00
3 - À Associação Taquigráfica Paulista (Secção de S.Vicente).....	5 000,00

§ - 3º - ASSISTÊNCIA PÚBLICA - Auxílio para hospitalização e Assistência Médica a indigentes e outras assistências públicas - VERBA 6-3-1/8-48-4:

1 - À Irmandade do Hospital São José	300 000,00
2 - À Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos	100 000,00

§ - 4º - AUXÍLIOS DIVERSOS - VERBA 6-4-1/8-38-4:

II - Auxílios ao Esporte em geral:

1 - Ao Clube de Regatas Tumiaru....	80 000,00
2 - Ao São Vicente Atlético Clube..	80 000,00
3 - Ao São Vicente Praia Clube	70 000,00
4 - Ao Esporte Clube Beira-Mar	70 000,00
5 - Ao Beija-Flor Futebol Clube ...	65 000,00
6 - À Liga Vicentina de Futebol Amador	30 000,00
7 - Ao Atlântico Clube Vicentino...	20 000,00
8 - Ao Itararé Futebol Clube	20 000,00
9 - Ao Clube Municipal	10 000,00
10 - Ao São Paulo Recreativo Futebol Clube	10 000,00
11 - Ao Esporte Clube Corintians ...	10 000,00
12 - Ao Clube Atlético Paulistano ..	10 000,00
13 - Ao União Futebol Clube	10 000,00
14 - Ao Flamengo Futebol Clube	10 000,00
15 - Ao Clube Recreativo Continental	5 000,00
16 - Ao São Paulo Futebol Clube	5 000,00
17 - À Associação Portuguêsa de Desportos	5 000,00

mls